

## Comunicado CVS 88 - GT Saneantes/DITEP, de 26-12-2012

*Assunto: Dispõe sobre a suspensão da fabricação e comercialização dos produtos saneantes domissanitários e cosméticos da empresa Tok Lev Produtos de Limpeza Ltda - Me.*

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP - 022400/2011- CVS, referente à inspeção realizada por técnicos da Vigilância Sanitária Municipal de Embu das Artes, junto à empresa não regularizada sanitariamente - **Tok Lev Produtos de Limpeza Ltda Me**, localizada à Avenida Jundiaí, 326, Jardim dom José, Embu das Artes/SP, onde foi verificada a **fabricação irregular de produtos saneantes domissanitários e cosméticos**, tendo sido lavrados Autos de Infração – 59/12 Visa e 60/12 Visa, Autos de Imposição de Penalidades – 59/12 Visa de interdição parcial de estabelecimento e 60/12 Visa de suspensão de venda e fabricação de produto e Termo - 60/12 Visa de interdição parcial de estabelecimento e interdição total de produto, determina:

- A proibição da fabricação de produtos saneantes domissanitários e cosméticos fabricados pela empresa acima citada;
- A interdição pelos Grupos de Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Vigilâncias Sanitárias Municipais dos produtos onde forem encontrados;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o art. 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.